

Entre:

**UNLIMITEDCARE – Serviços de Saúde e Assistência, S.A.**, com sede na Avenida Marechal Craveiro Lopes, 6 - Campo Grande 1700-284 Lisboa, com o NIPC 510 367 615, com o capital social de € 100.000,00 (cem mil euros), doravante designada por “**UC**”,

e a **Pessoa Singular ou Colectiva** devidamente identificada no momento da celebração do contrato, doravante designada por “**ADERENTE**”.

Conjuntamente designadas por “Partes”

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas infra:

### 1. OBJECTO:

**1.1.** A contratação do TouristCare comercializado pela UC, pressupõe o conhecimento e a aceitação das presentes condições contratuais pelo **ADERENTE**.

**1.2** Por efeito do contrato celebrado entre as Partes, a UC compromete-se a prestar ao **ADERENTE** os seguintes serviços de assistência médica:

- i) Consultas Médicas ao Domicílio, a preços convencionados. Entende-se como domicílio, a morada do Aderente, durante a sua estadia em território português;
- ii) Transporte de Urgência em Ambulância (para Hospital Público) na sequência de uma Consulta Médica ao Domicílio: serviço gratuito;
- iii) Serviço de Aconselhamento Médico Telefónico: serviço gratuito;
- iv) Consultas, Exames de Diagnóstico, Cirurgias e Internamentos numa Rede de Medicina Privada a preços convencionados;
- v) Consultas e Tratamentos de Medicina Dentária a preços convencionados, sendo alguns Exames e Tratamentos gratuitos.

**1.3.** Compete à UC assegurar o credenciamento, habilitação técnica e legal de todos os colaboradores, parceiros e demais entidades referidas no “*Directório Clínico*” que fazem parte da sua Rede de Medicina Privada, incluindo hospitais, médicos, enfermeiros, clínicas e outros, doravante designados por “**PROFISSIONAIS DE**

**SAÚDE**”, não existindo, contudo, qualquer relação de subordinação hierárquica e/ou funcional entre estes e a UC, termos pelos quais a UC sempre será alheia a qualquer diferendo ou litígio entre o **ADERENTE** e os **PROFISSIONAIS DE SAÚDE** resultante dos serviços prestados por estes ao abrigo do presente Contrato, não respondendo, portanto, por quaisquer acções ou omissões destes, nem pelos danos decorrentes dos seus actos.

**1.4.** O “*Directório Clínico*” poderá, em qualquer altura, ser objecto de modificação pela UC no que respeita, designadamente, aos **PROFISSIONAIS DE SAÚDE** que integram a sua Rede de Medicina Privada, à natureza, ao preço e/ou à localização dos serviços e benefícios proporcionados ao abrigo deste Contrato. Qualquer modificação ou actualização do Directório Clínico será disponibilizada *online* e poderá ser consultada através do website [www.tap.tourist-care.com](http://www.tap.tourist-care.com).

**1.5.** Para além do **ADERENTE** poderão beneficiar dos serviços referidos em 1.2. as pessoas que compõem o seu agregado familiar, designadamente o seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto e um máximo de 4 (quatro) descendentes, ascendentes ou outros familiares que residam em economia comum ou no mesmo domicílio do **ADERENTE**, bastando, para tanto, que tenham sido identificadas pelo **ADERENTE** no momento da celebração do contrato. No caso de o **ADERENTE** ser uma Empresa, considera-se como “agregado” o conjunto de pessoas, melhor identificados pela mesma no momento da activação.

**1.6.** O **ADERENTE** é o único responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas. A falsidade de qualquer informação poderá determinar a resolução imediata do contrato e pode fazer o **ADERENTE** incorrer em responsabilidade civil ou penal.

**1.7** O **ADERENTE** reconhece que a natureza do contrato celebrado é de um contrato de prestação de serviços e não de um contrato de seguro de saúde.

### 2. EXCLUSÕES:

Encontram-se excluídos do âmbito do contrato celebrado os seguintes serviços e benefícios:

- a) Quaisquer serviços médicos domiciliários de carácter permanente e contínuo;
- b) Todos os serviços e/ou benefícios que não estejam incluídos no “Directório Clínico”;

### 3. UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**3.1.** Para efeitos de utilização dos serviços contratados, descritos no ponto 1.2 a UC facultará ao **ADERENTE** o nº de contrato, através do envio do Cartão de Saúde virtual, (disponibilizado de forma gratuita), e que deverá ser indicado na altura em que é solicitada o serviço,

**3.2.** Em caso de dúvida, os **PROFISSIONAIS DE SAÚDE** poderão solicitar à UC esclarecimentos sobre a validade ou elegibilidade do Cartão.

**3.3.** O **ADERENTE** é responsável pela correcta utilização dos serviços e benefícios, bem como pela posse do Nº de Contrato TouristCare, uma vez que se trata de um elemento pessoal e intransmissível.

**3.4.** Em caso de cancelamento, o **ADERENTE** deverá contactar a UC, através do telefone 210 402 426 - chamada para a rede fixa nacional, por e-mail remetido para o endereço electrónico [info@touristcare.pt](mailto:info@touristcare.pt) ou por escrito para a morada da sede da UC sita na Avenida Marechal Craveiro Lopes, 6 - Campo Grande 1700-284 Lisboa;

**3.5** O **ADERENTE** é o único responsável pelo pagamento do Fee do Contrato, bem como pelo pagamento das importâncias que vierem a ser devidas aos **PROFISSIONAIS DE SAÚDE** pela prestação dos seus serviços, nos termos e condições previstas no “*Directório Clínico*”, ficando excluída, de todo, qualquer participação nesses custos por parte da UC.

### 4. DURAÇÃO:

**4.1.** O contrato celebrado é válido por 1 (um) mês, e não é renovável.

**4.2.** A denúncia antecipada do contrato não confere ao **ADERENTE** o direito ao estorno de qualquer quantia por conta do Fee pago.

**5. PREÇO:**

**5.1.** Pela prestação dos serviços previstos, o ADERENTE pagará à UC um Fee pelo Contrato, no valor, prazos e pela forma de pagamento convencionados no momento da contratação dos serviços.

**5.2.** O pagamento deste Fee é efectuado numa única tranche e deverá ser realizado através da forma de pagamento, disponibilizada ao ADERENTE no momento da contratação.

**5.3.** A emissão do *Contrato TouristCare*, bem como a prestação dos serviços descritos em 1.2, ficarão dependentes da boa cobrança da prestação devida após a celebração do contrato.

**5.4.** Os valores devidos pelo ADERENTE aos PROFISSIONAIS DE SAÚDE, nos termos previstos no “*Directório Clínico*”, não se encontram incluídos no Fee ao abrigo do presente contrato, sendo aplicável o previsto na cláusula 3.5.

**6. PROTECÇÃO DE DADOS**

**6.1** Ao celebrar o presente Contrato, o titular dos dados, neste caso o Aderente ou qualquer pessoa do seu agregado beneficiária dos serviços, consente e reconhece que os seus dados sejam tratados pela UC. Todos os dados recolhidos sobre pessoas singulares serão qualificados como “Dados Pessoais” e sujeitos a tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016) ou em qualquer outra legislação aplicável à protecção de dados pessoais.

**6.2.** Os dados pessoais recolhidos pela UC limitam-se aos estritamente necessários à finalidade do tratamento, nomeadamente, o nome, a morada, número de contribuinte, número de telefone ou correio eletrónico, sem prejuízo de poderem ser recolhidos outros dados necessários à prestação dos serviços contratados.

**6.3.** O titular dos dados pessoais tem, a todo o momento, direito de acesso e retificação dos seus dados, bem como o direito de solicitar a sua eliminação, opor-se ao seu tratamento e obter a sua limitação ou portabilidade na medida em que esta seja

aplicável. Pode igualmente opor-se a que os seus dados sejam utilizados com o fim de criação do seu perfil de cliente, deixando neste caso, de beneficiar de ofertas ou serviços personalizados.

**6.4.** Para o exercício dos direitos referidos no ponto acima, a UC coloca ao dispor do titular dos dados os seguintes meios de contacto: através do telefone 210 402 426 - chamada para a rede fixa nacional, por e-mail remetido para o endereço electrónico: [protecaodados@touristcare.pt](mailto:protecaodados@touristcare.pt) ou por escrito para a morada da sede da UC sita na Avenida Marechal Craveiro Lopes, 6 - Campo Grande 1700-284 Lisboa.

**6.5.** A recolha e o tratamento de dados pessoais pela UC têm as seguintes finalidades (i) Marketing Directo e apresentação de futura propostas comerciais (ii) diligências pré contratuais e contratuais para subscrição e gestão do presente Plano de Saúde.

**6.6.** A UC cumpre com as obrigações legais de sigilo previstas no RGPD ou na legislação aplicável. Para o efeito, a UC empenhou-se na implementação de todas as precauções necessárias para preservar a confidencialidade e segurança dos dados pessoais recolhidos e tratados, impedindo que estes sejam distorcidos, danificados, destruídos, ou que terceiros não autorizados tenham acesso aos mesmos. Para tanto, a UC desenvolveu medidas de segurança técnicas e organizacionais de ponta, especialmente no que diz respeito a sistemas de informação. Os dados pessoais poderão, todavia, ser disponibilizados aos tribunais e às demais autoridades competentes, no estrito cumprimento do disposto na lei.

**6.7.** Os dados pessoais recolhidos pela UC poderão ser alojados, partilhados e comunicados a outras empresas do grupo empresarial a que esta pertence, denominado grupo Future Healthcare. Nas situações em que os dados pessoais sejam transferidos ou alojados noutras empresas do grupo, serão integralmente garantidos os níveis de confidencialidade, segurança e proteção.

**6.8.** A UC poderá recorrer a subcontratantes para a totalidade ou parte das finalidades acima identificadas, bem como para a

manutenção, alojamento e gestão dos seus sistemas e equipamentos informáticos, nos termos permitidos pela legislação que regula o tratamento de dados pessoais, ficando estas entidades obrigadas a guardar sigilo e a garantir a segurança relativamente aos dados pessoais a que, para o efeito, tenham acesso, não devendo utilizar esses dados para quaisquer outros fins, ou em benefício próprio, nem relacioná-los com outros dados que possuam.

**6.9.** A UC conservará os dados pessoais apenas pelo período mínimo necessário para a prossecução das finalidades que motivaram a sua recolha ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei, ou seja, enquanto este contrato se mantiver em vigor.

**6.10.** Todas as informações sobre Dados Pessoais, podem ser consultadas na Política de Privacidade, no site.

**7. COMUNICAÇÕES:**

Todas as informações e comunicações que ocorram no âmbito do presente contrato, devem ser efetuadas para os contactos indicados pelas PARTES nas presentes Condições Contratuais, por via de correio eletrónico ou através de carta; para os contactos previstos no ponto 3.4., considerando-se realizadas na data da sua recepção pelo destinatário

**8. INCUMPRIMENTO:**

**8.1.** O não pagamento por parte do ADERENTE do Fee do Contrato, nos prazos e condições contratadas, originará a suspensão imediata de todas as obrigações contratuais assumidas pela UC, continuando, porém, o ADERENTE obrigado ao pagamento da totalidade do valor acordado e dos juros de mora que forem devidos por lei.

**8.2..** Nos demais casos de incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações resultantes do presente contrato, a parte faltosa será responsável por todas as perdas e danos causados à parte contrária, podendo a parte credora resolver o contrato uma vez decorridos 15 (quinze) dias sobre a notificação da parte faltosa para proceder à sanção do incumprimento sem que a situação se mostre regularizada

**9. ÂMBITO TERRITORIAL:**

**9.1.** As Partes reconhecem, para os devidos efeitos, que o âmbito territorial da prestação dos serviços inerentes ao presente contrato é limitado à localização dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE utilizados pela UC na prestação dos serviços a que se obrigou.

**9.2.** As Partes reconhecem que à presente relação contratual aplicar-se-á a Lei portuguesa.

**10. LIVRE RESOLUÇÃO:**

**10.1.** Quando o contrato tiver sido celebrado à distância, o ADERENTE dispõe do prazo de 14 (catorze) dias, a contar da data de Adesão, para exercer o direito de livre resolução do presente Contrato nos termos previstos no

artigo 10º e 11º do DL n.º 24/2014, o que deverá fazer mediante o envio de uma comunicação escrita da sua intenção de resolução do contrato para os endereços de email/morada previstos na cláusula 3.4.

**10.2.** No caso de exercício do direito referido no número anterior, os valores entregues pelo ADERENTE à UC, ao abrigo do presente contrato, serão restituídos ao primeiro no prazo máximo de 14 (catorze) dias a contar da data de recepção da comunicação de resolução.

**11. RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIO**

Em caso de litígio entre as Partes, o ADERENTE poderá dirimir o mesmo

mediante o recurso a uma entidade de resolução alternativa de litígios de consumo competente (RAL). Para conhecer a lista atualizada de entidades RAL, bem como a entidade RAL competente, os tipos de litígios abrangidos ou outras informações, o ADERENTE deverá aceder a [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt) ou a [www.arbitragemdeconsumo.org](http://www.arbitragemdeconsumo.org).

A possibilidade de recurso à arbitragem não preclui o direito do ADERENTE de dirimir quaisquer questões ou litígios relativos à interpretação, execução ou validade deste contrato mediante o recurso à via judicial.